



**PARECER:** Nº 09/2024 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00000048/23

**OBJETO:** ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO Nº 20240032 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

**EMPRESA CONTRATADA:** GOMES CONSTRUTORA EIRELI.

**VALOR:** R\$ 1.569.210,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000048/2023 composto por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20240032 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 021/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20240032 que tem como partes de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada GOMES CONSTRUTORA EIRELI, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do Edital Pregão Eletrônico Nº 021/2023, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fl. 522 dos autos.

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fl. 523 dos autos.



O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 23 de janeiro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo ainda, que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 31 de janeiro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021